

Estudo Técnico Preliminar 352/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Necessário se faz a aquisição de uma viatura de representação para que o Superintendente da Polícia Técnico-Científica possa visitar as unidades no Estado, bem como atender os compromissos na capital

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência da Polícia Técnico-Científica	Claudinei Salomão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.1. A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo e/ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento, montagem, ou ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

1.1.1. Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem;

1.1.2. Para o sinalizador de emergência e demais adaptações do veículo, conforme previsão no descritivo: 24 (vinte e quatro) meses;

1.2. Para fins de garantia, considera-se “desgaste prematuro” a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica

através de Laudo / Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Superintendência da Polícia Técnico-Científica, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

1.3. Para fins de garantia, consideram-se “adaptações” todas as modificações realizadas pela Contratada, constantes na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial, conforme descrito no Descritivo, parte integrante deste Termo de Referência.

1.4. A assistência técnica devida ao veículo e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede concessionárias próprias da Contratada.

1.4.1. A Contratada deverá manter no mínimo, uma oficina nos municípios que sediam os Núcleos Administrativos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, localizadas na Capital e Região Metropolitana de São Paulo, bem como em São José dos Campos, Campinas, Americana, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba, Presidente Prudente, Araçatuba, correndo por conta da Contratada eventuais tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços;

1.4.2. Não havendo possibilidade de locomoção do veículo e/ou inexistindo oficina conveniada no município onde a viatura está lotada, a Contratada deverá enviar equipe volante até a sede da Unidade da Superintendência da Polícia Técnico-Científica detentora do veículo ou conduzir o veículo até a localidade mais próxima para a prestação do serviço, sendo que a responsabilidade e os custos de transporte, seguro e outros, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão “cegonha” ou guincho plataforma), correrão por conta da Contratada;

1.4.2.1. Não será considerada distância mínima ou máxima para o acionamento da equipe volante e do reboque.

1.4.3. A garantia de peças ou serviços efetuados no veículo e respectivas adaptações não se encerra no término da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço realizado ou peça substituída.

1.5. Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em

condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

1.5.1. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Pericial detentora, dentro do prazo estipulado no item anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de perícia;

1.5.2. O não cumprimento do prazo estipulado no item “1.5” implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

1.6. Durante o período de garantia do veículo, a CONTRATADA deverá realizar as 04 (quatro) primeiras revisões conforme previstas no manual do proprietário, em razão da quilometragem ou tempo de uso e obrigatórias para preservação da garantia. Os custos decorrentes da mão-de-obra e substituição de peças previstas para as respectivas revisões (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, rodízio de pneus, alinhamento, balanceamento, etc...), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE, incluindo a previsão de troca de óleo em quilometragens intermediárias;

1.6.1. Dentro do período de garantia de fábrica do veículo, os itens básicos recomendados pelo fabricante nas revisões obrigatórias do veículo, como troca de óleo, filtro de óleo do motor, filtro de ar do motor, filtro do combustível, e a cada 20 mil km, rodízio de pneus, alinhamento e balanceamento, terão os custos, tanto de peças quanto de serviços, suportados exclusivamente pela empresa contratada, até a realização das quatro primeiras revisões, conforme estabelecido no manual do proprietário;

1.6.2. Inclua-se na referida aquisição do veículo os itens solicitados abaixo, para cada veículo adquirido, com custos de peças e serviços suportados exclusivamente pela empresa CONTRATADA, podendo ser realizados no momento em que tais componentes apresentem desgaste suficiente para serem substituídos, a qualquer tempo, e não simultaneamente em algumas das 04 revisões obrigatórias:

- 2 trocas completas das pastilhas de freio dianteiras;
- 1 troca completa dos discos de freios dianteiros;
- 1 troca completa do fluido de transmissão, incluindo componentes necessários (exemplo: filtros e elementos de vedação), conforme estabelecido pelo manual do fabricante;

1.6.3. TODOS os custos decorrentes dos itens 1.6.1. e 1.6.2 serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE, incluindo mão de obra.

1.6.4. A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

1.7. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Superintendência da Polícia Técnico- Científica – Divisão de Administração da SPTC - Diretoria do Núcleo de Infraestrutura – Rua Moncorvo Filho, 410 – 4º andar – Butantã – São Paulo/SP, CEP 05507-060, a qual se responsabilizará pela emissão de circular as unidades destinatárias dos veículos adquiridos.

1.7.1. Para evitar negativas por parte das concessionárias da marca, a contratada deverá além de informar a rede de concessionárias, deverá aplicar um adesivo contendo QR-CODE, que ao ser acessado via “smartphone” apareça um documento trazendo período de garantia do veículo, que começa a contar da DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, e os itens contratados, como as 4 (quatro) primeiras revisões, juntamente com a troca de óleo e filtro de óleo do motor, filtro de ar do motor, filtro do combustível, rodízio de pneus com o devido alinhamento e balanceamento, conforme recomendado pelo manual do proprietário de cada montadora, duas trocas completas das pastilhas de freios dianteiras (lado direito e lado esquerdo), uma troca de discos de freios dianteiros (lado direito e lado esquerdo) e uma troca completa do sistema de embreagem, e ainda garantir no mínimo 01 (um) concessionário autorizado, ou uma oficina “HOMOLOGADA PELA MONTADORA” para realizar as revisões de fábrica, nos municípios sedes dos Núcleos Administrativos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, localizados na Capital e Região Metropolitana de São Paulo, bem como em São José dos Campos, Campinas, Americana, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba, Presidente Prudente, Araçatuba, correndo por conta da Contratada eventuais tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços;

1.8. A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua prestadora de Assistência Técnica e/ou Rede de Concessionárias, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os planos de revisão, no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do contrato, anexando cópia da circular emitida nos Manuais do Proprietário de cada um dos veículos adquiridos.

1.9. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 10 (dez) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

1.9.1 A contratada deverá garantir o fornecimento de orçamento para manutenção corretiva, sem custo, através da sua rede de concessionária em conformidade com o item 1.4.1.

1.9.2 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta.

1.10. O descumprimento de quaisquer condições de garantia previstas nesta cláusula poderá acarretar as sanções previstas no Edital ou no Contrato.

2. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega do objeto deste certame deverá ser feita, nos termos dos respectivos Termo de referência (anexos), em 150 (cento e cinquenta) dias corridos e contados da data de assinatura do Contrato, conforme as condições estabelecidas neste Projeto, na sede da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, Rua Moncorvo Filho, 410 – Butantã – São Paulo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.1.1. A entrega do objeto a que se refere este item deverá ser feita no local indicado por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão “cegonha” ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo;

2.1.2 A CONTRATADA deverá comunicar à Superintendência da Polícia Técnico-Científica por intermédio do Gestor/Fiscal do Contrato, quando da entrega do objeto, identificando-o por meio do emplacamento e prefixo identificador.

2.2. A relação do prefixo a ser aplicado no veículo, bem como o tipo de caracterização especial, será fornecida ao licitante vencedor, por meio do Núcleo de Infraestrutura da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, quando for o caso.

2.3. A CONTRATADA deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAM, observado o número do chassi (VIN), categoria, combustível, ano, cor e demais características, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

2.4. Quando da efetiva entrega do veículo objeto desta licitação, a Contratada já deverá ter providenciado:

2.4.1. O pagamento do seguro obrigatório, referente ao CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) e demais licenças, conforme a legislação requerer;

2.4.2 A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) em cada um dos veículos fornecidos, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado;

2.4.3. A apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, do protótipo do produto a ser fabricado, ao Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica, conforme solicitação da própria CONTRATANTE;

2.4.4. O envio, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos da assinatura do contrato, na Superintendência da Polícia Técnico-Científica, Divisão de Administração, Diretoria do Núcleo de Infraestrutura, de arquivo, no padrão MS-Excel, contendo o relacionamento dos dados do veículo fornecido (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, n.º. do chassi (VIN), n.º. de motor, n.º. da placa, n.º. do RENAVAN, n.º. da nota fiscal);

2.4.5. A entrega, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato, no Núcleo de Infraestrutura da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, de catálogos indexados em meio eletrônico ou qualquer outro, compatível com o padrão MS-Excel, que possibilite a pronta identificação das peças que compõem o veículo fornecido, por meio dos respectivos nomes, códigos comerciais, descrição e valores de referência no mercado a fim de instruir os futuros processos de aquisições de peças de reposição realizados pela SPTC;

2.4.6. A entrega, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos da assinatura do contrato, no Núcleo de Infraestrutura da Divisão de Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, de relação contendo a identificação e a localização das empresas responsáveis pela assistência técnica do veículo e das respectivas adaptações.

2.5. Fica vedada a aplicação de qualquer tipo de propaganda, adesivo, emblema ou publicidade, exceto os originais de fábrica, no interior e exterior do veículo.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto será recebido provisoriamente de imediato, na data da entrega dos bens nos locais indicados no item 2.1 pela Comissão de Recebimento designada pelo órgão gerenciador, devendo o objeto ser entregue em condições mínimas de higiene e limpeza, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.3.1.2. Na hipótese de reprovação do objeto individualmente, por falhas mecânicas, defeitos de funilaria, ausência de equipamentos obrigatórios, entre outros, poderá ser concedido, a critério da Comissão de Recebimento e/ou Fiscais Contratuais, prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a correção total das falhas apontadas, prorrogáveis por igual período, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar as sanções previstas no Edital;

3.3.1.3. Após a correção dos problemas apontados no item anterior, iniciar-se-á nova contagem para a realização dos recebimentos provisório e definitivo;

3.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – VEÍCULO TIPO SEDAN

QUANTIDADE: 01 (UM) VEÍCULO

OBJETIVO

Especificar as características técnicas das Viaturas Policiais (0 KM, ano de fabricação não inferior ao ano da contratação), a serem adquiridas para uso nas atividades da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

Em caso de divergência existente entre as especificações do item descrito no Sistema/SIAFISCO/BEC e as especificações constantes deste termo, prevalecerão as descritas neste memorial.

Exceção feita às adaptações previstas na presente Especificação Técnica, a licitante vencedora deverá fornecer veículos originais de fábrica, cujas configurações de carroceria, suspensão, motorização e as dimensões de pneus e rodas constem da linha regular de produção da montadora e sejam comercializadas normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atendimento ao presente Edital.

Veículo Zero Km de fábrica, com o 1º emplacamento em nome da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Complementam a presente Especificação Técnica os anexos I-A, I-B, I-C, I-D, para detalhamento das características dos veículos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A. CARROÇARIA

1. Totalmente metálica, configuração, denominada comercialmente como SEDAN, que apresente o compartimento de passageiros com porta-malas integrado, acessível através de uma porta traseira, e o compartimento do motor à frente, dotada de 04 (quatro) portas laterais para acesso dos passageiros, devidamente enquadrado na Portaria DCTI – 01, de 18-01-2022;
2. Habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), com encosto de cabeça em todos os bancos. Banco traseiro bipartido e rebatível;
3. Vidros: Originais de fábrica, com sistema de abertura acionado por mecanismo elétrico. O vidro traseiro deverá ser dotado de desembaçador térmico.
4. Pintura: Preta, no padrão sólido ou metálico, inclusive os para-choques, retrovisores externos e maçanetas.
5. Portas: 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem.
6. Compartimento traseiro: área destinada ao transporte de bagagens, com no mínimo de 359 litros.

7. Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave.
8. Vidros: Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave;
9. Airbag: Airbag duplo dianteiro ou conforme fabricante.
10. Zero Km de fábrica, com o 1º emplacamento em nome da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.
11. Ano de Fabricação não inferior ao ano da contratação.
12. O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

B. MOTORIZAÇÃO

1. Motor: Ciclo Otto.
2. Combustível: Gasolina, Etanol ou Flex (Gasolina e Etanol)
2. Potência: Não inferior a 150 cv.
3. Torque: Não inferior a 20 kgfm.

C. TRANSMISSÃO

1. Caixa de Mudanças: Automática ou CVT.
2. Número de Marchas: Conforme especificação do fabricante.
3. Tração: Conforme especificação do fabricante.

D. SUSPENSÃO

1. Dianteira: Conforme especificação do fabricante;
2. Traseira: Conforme especificação do fabricante.

E. DIREÇÃO

1. Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico.

F. SISTEMA DE FREIOS

1. Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS.

G. CICLÍSTICA

1. Rodas: Conforme especificação do fabricante, sendo as 04 (quatro) da mesma dimensão;
2. Vedada a fixação do estepe nas laterais ou na parte traseira do veículo;
3. Pneus: radiais, sendo os 04 (quatro) da mesma dimensão, marca e modelo;

H. EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE SÉRIE

1. Ar condicionado quente e frio com desembaçador original de fábrica.
2. Travas elétricas nas 4 portas e na tampa traseira, acionadas no mínimo pela fechadura da porta do motorista.
3. Espelhos retrovisores elétricos.
4. Kit multimídia com computador de bordo, Sensor de tráfego traseiro e/ou câmera de ré.

I. EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS, SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA VELADO

O veículo deverá possuir os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

1) Conjunto Sinalização Visual por barras de Leds composto por:

Os módulos LED devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes. Deverão estar imunes a EMI (*Electro Magnetic Interference*) e RFI (*Radio Frequency Interference*). O acionamento deverá ser feito por 2 interruptores discretos instalados em local a ser definido, sendo um liga e desliga e o outro para seleção dos padrões de “flashes”. O fornecedor deverá dar a garantia de 5 anos para os LEDs.

1.A - Sinalizador da grade frontal:

Composto de no mínimo 4 módulos, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixado

por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento.

1.B - Sinalizador do para-brisa:

Composto de no mínimo 3 módulos de LEDs conforme descritivo acima, o sistema óptico deverá ser montado na parte superior e apenas no lado direito do pára-brisas, em um chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor. Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo. Possuirá em sua parte traseira dois interruptores, sendo um para ligar e desligar e o outro para alterar o efeito da iluminação. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradee” do pára-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradee”.

1.C - Sinalizador do vidro vigia:

Composto de no mínimo 4 módulos de LEDs conforme descritivo acima, o sistema óptico deverá ser montado na parte superior no vidro vigia em um chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor. Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar.

2) Sistema de sinalização acústico:

Sinalizador acústico constituído por chave(s) seletora(s), instalada no painel do veículo em local a ser definido, amplificador com 100 Watts de potência RMS, instalado de modo oculto e uma unidade sonofletora com capacidade de 100 dB @ 1m de distância, instalada no compartimento do motor, com 4 tipos distintos de som, sistema de megafone independente, com ajuste de ganho, potência de no mínimo 30W RMS, alimentado 12 Vcc e com o microfone instalado no porta-luvas. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.

3) TRANSEPTOR MÓVEL

A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS CONTENDO A PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO TRANSEPTOR MÓVEL E DE SUA RESPECTIVA ANTENA, TAIS COMO CHICOTES E

FIAÇÃO ELÉTRICA, ALÉM DE SUPORTES FÍSICOS/MAGNÉTICOS PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO RÁDIO.

4) PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia Civil;
- b) O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;
- c) O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;
- d) O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 5 a/h;
- e) O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão, devendo se desligar, preventivamente, quando exceder 14,6 V, e
- f) A empresa contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:
- g) Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação, e
- h) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - *Society of Automotive Engineers*, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria.

5) OUTRAS ADAPTAÇÕES

OUTROS ACESSÓRIOS e EQUIPAMENTOS

- 1) **Tapetes:** Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros em borracha e em PVC no porta-malas;

2) **Protetor do Cártter:** Confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter.

3) **Película de controle solar:** Na graduação máxima permitida por lei.

5. Levantamento de Mercado

As três principais alternativas para aquisição do veículo, são: compra do automóvel com todas as adaptações, aluguel e compra do automóvel sem adaptações para posterior contratação de empresa para as devidas adaptações.

Dentre as opções acima apresentadas, foi escolhida a compra com todas as adaptações, tendo em vista as vantagens relacionadas ao menor custo para aquisição e com transporte, menor tempo para contratação e logística

6. Descrição da solução como um todo

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – VEÍCULO TIPO SEDAN

QUANTIDADE: 01 (UM) VEÍCULO

OBJETIVO

Especificar as características técnicas das Viaturas Policiais (0 KM, ano de fabricação não inferior ao ano da contratação), a serem adquiridas para uso nas atividades da Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo.

Em caso de divergência existente entre as especificações do item descrito no Sistema/SIAFISICO/BEC e as especificações constantes deste termo, prevalecerão as descritas neste memorial.

Exceção feita às adaptações previstas na presente Especificação Técnica, a licitante vencedora deverá fornecer veículos originais de fábrica, cujas configurações de carroceria, suspensão, motorização e as dimensões de pneus e rodas constem da linha regular de produção da montadora e sejam comercializadas normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atendimento ao presente Edital.

Veículo Zero Km de fábrica, com o 1º emplacamento em nome da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Complementam a presente Especificação Técnica os anexos I-A, I-B, I-C, I-D, para detalhamento das características dos veículos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A. CARROÇARIA

1. Totalmente metálica, configuração, denominada comercialmente como SEDAN, que apresente o compartimento de passageiros com porta-malas integrado, acessível através de uma porta traseira, e o compartimento do motor à frente, dotada de 04 (quatro) portas laterais para acesso dos passageiros, devidamente enquadrado na Portaria DCTI – 01, de 18-01-2022;
2. Habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até cinco policiais (dois nos bancos dianteiros e três no traseiro), com encosto de cabeça em todos os bancos. Banco traseiro bipartido e rebatível;
3. Vidros: Originais de fábrica, com sistema de abertura acionado por mecanismo elétrico. O vidro traseiro deverá ser dotado de desembaçador térmico.
4. Pintura: Preta, no padrão sólido ou metálico, inclusive os para-choques, retrovisores externos e maçanetas.
5. Portas: 04 (quatro) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem.
6. Compartimento traseiro: área destinada ao transporte de bagagens, com no mínimo de 359 litros.
7. Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave.
8. Vidros: Todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico, com acionamento remoto pela chave;
9. Airbag: Airbag duplo dianteiro ou conforme fabricante.
10. Zero Km de fábrica, com o 1º emplacamento em nome da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.
11. Ano de Fabricação não inferior ao ano da contratação.

12.O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

B. MOTORIZAÇÃO

1. Motor: Ciclo Otto.
2. Combustível: Gasolina, Etanol ou Flex (Gasolina e Etanol)
2. Potência: Não inferior a 150 cv.
3. Torque: Não inferior a 20 kgfm.

C. TRANSMISSÃO

1. Caixa de Mudanças: Automática ou CVT.
2. Número de Marchas: Conforme especificação do fabricante.
3. Tração: Conforme especificação do fabricante.

D. SUSPENSÃO

1. Dianteira: Conforme especificação do fabricante;
2. Traseira: Conforme especificação do fabricante.

E. DIREÇÃO

1. Conforme especificação do fabricante, com acionamento hidráulico, elétrico ou eletro-hidráulico.

F. SISTEMA DE FREIOS

1. Conforme especificação do fabricante, dotado de ABS.

G. CICLÍSTICA

1. Rodas: Conforme especificação do fabricante, sendo as 04 (quatro) da mesma dimensão e modelo e 01 (um) estepe;
2. Vedada a fixação do estepe nas laterais ou na parte traseira do veículo;

3. Pneus: radiais, sendo os 04 (quatro) da mesma dimensão, marca e modelo e um para o estepe;

H. EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE SÉRIE

1. Ar condicionado quente e frio com desembaçador original de fábrica.
2. Travas elétricas nas 4 portas e na tampa traseira, acionadas no mínimo pela fechadura da porta do motorista.
3. Espelhos retrovisores elétricos.
4. Kit multimídia com computador de bordo, Sensor de tráfego traseiro e/ou câmera de ré.

I. EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS, SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA VELADO

O veículo deverá possuir os equipamentos, adaptações e os acessórios abaixo descritos:

1) Conjunto Sinalização Visual por barras de Leds composto por:

Os módulos LED devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados, alimentados com 12 VCC e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes. Deverão estar imunes a EMI (*Electro Magnetic Interference*) e RFI (*Radio Frequency Interference*). O acionamento deverá ser feito por 2 interruptores discretos instalados em local a ser definido, sendo um liga e desliga e o outro para seleção dos padrões de “flashes”. O fornecedor deverá dar a garantia de 5 anos para os LEDs.

1.A - Sinalizador da grade frontal:

Composto de no mínimo 4 módulos, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior), o sistema óptico deverá ser montado num perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, fixado por suporte(s) confeccionado(s) em aço com pintura eletrostática e com regulagens de posicionamento.

1.B - Sinalizador do para-brisa:

Composto de no mínimo 3 módulos de LEDs conforme descritivo acima, o sistema óptico deverá ser montado na parte superior e apenas no lado direito do pára-brisas, em um chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do

veículo que possa prejudicar o condutor. Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo. Possuirá em sua parte traseira dois interruptores, sendo um para ligar e desligar e o outro para alterar o efeito da iluminação. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da faixa “degradee” do pára-brisas ou caso esta não exista deverá ser criada uma faixa com película de proteção solar simulando a faixa “degradee”.

1.C - Sinalizador do vidro vigia:

Composto de no mínimo 4 módulos de LEDs conforme descritivo acima, o sistema óptico deverá ser montado na parte superior no vidro vigia em um chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática que não interfira na projeção luminosa dos módulos de LED e crie um anteparo obstruindo qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor. Deverá ser fixada mecanicamente a estrutura do veículo. O sinalizador deverá incorporar-se de maneira harmônica ao design interno do veículo e ser instalado atrás da película de proteção solar.

2) Sistema de sinalização acústico:

Sinalizador acústico constituído por chave(s) seletora(s), instalada no painel do veículo em local a ser definido, amplificador com 100 Watts de potência RMS, instalado de modo oculto e uma unidade sonofletora com capacidade de 100 dB @ 1m de distância, instalada no compartimento do motor, com 4 tipos distintos de som, sistema de megafone independente, com ajuste de ganho, potência de no mínimo 30W RMS, alimentado 12 Vcc e com o microfone instalado no porta-luvas. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais.

3) TRANSCEPTOR MÓVEL

A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS VEÍCULOS CONTENDO A PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO TRANSCEPTOR MÓVEL E DE SUA RESPECTIVA ANTENA, TAIS COMO CHICOTES E FIAÇÃO ELÉTRICA, ALÉM DE SUPORTES FÍSICOS/MAGNÉTICOS PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO RÁDIO.

4) Prescrições diversas:

a) O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Polícia Civil;

- b) O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;
- c) O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;
- d) O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 5 a/h;
- e) O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão, devendo se desligar, preventivamente, quando exceder 14,6 V, e
- f) A empresa contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:
- g) Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação, e
- h) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - *Society of Automotive Engineers*, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria.

5) OUTRAS ADAPTAÇÕES

OUTROS ACESSÓRIOS e EQUIPAMENTOS

- 1) **Tapetes:** Conjunto que proteja a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros em borracha e em PVC no porta-malas;
- 2) **Protetor do Cáter:** Confeccionado em chapa metálica com espessura não inferior a 2 mm, deverá ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cáter.
- 3) **Película de controle solar:** Na graduação máxima permitida por lei.

PRAZO DE ENTREGA: 150 dias

GARANTIA: 36 meses

LOCAL DE ENTREGA: Rua Moncorvo Filho, 310, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05507-060.

Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2º do Decreto nº 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA</u>	<u>CATMAT /CATSER</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE TOTAL</u>	<u>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</u>	<u>VALOR TOTAL ESTIMADO</u>
<u>1</u>	Veículo SEDAN	486395	UNI	01	183.400,00	183.400,00
<u>Total</u>	-----	-----	-----	-----	-----	183.400,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 260.000,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 183.400,00, obtido por pesquisa de preços em consulta de até 3 (três) fontes distintas.

Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando se tratar de solução única e indivisível, não será realizado o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme artigo único das Disposições Transitórias do Decreto Estadual nº 67.689/2023, ficou facultada a elaboração no ano de 2023 do Plano de Contratações Anual, para execução no ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição do veículo de representação para utilização do Superintendente da Polícia Técnico-Científica haverá economia de gastos com o aluguel de transporte, maior eficácia do trabalho do Senhor Superintendente, melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois o veículo poderá transportar mais pessoas, além do Senhor Superintendente.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável devido a necessidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANTE PAPERETTI FILHO

Agente de contratação

ANTONIO CARMINO SALERNO JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 06:52:39.